



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2147, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 290.080,00 (duzentos e noventa mil e oitenta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.006.00.000.0000.0.000.
06.006.13.392.0603.2.040.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura

184 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.080,00
-----------------------	--	-----------

08.000.00.000.0000.0.000.
08.002.00.000.0000.0.000.
08.002.10.301.0801.1.043.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida

194 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

Estratégia Saúde da Família - ESF

08.002.10.301.0801.2.046.

196 - 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
-----------------------	---	------------

Manut. Atividades em Saúde

08.002.10.301.0801.2.048.

234 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
-----------------------	--	-----------

Total Suplementação: 290.080,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado nas seguintes fontes:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.000.00.000.0000.0.000.
08.002.00.000.0000.0.000.
08.002.10.301.0801.2.046.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estratégia Saúde da Família – ESF

195 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	00494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.
10.002.00.000.0000.0.000.
10.002.27.813.1001.2.090.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Desenvolver Atividades Esportivas

340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.080,00
-----------------------	---	-----------

Total Redução: 290.080,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Estado

Data 29 de junho de 2018

Nº da Edição 810

Fis _____

Pitanga 29 / 06 / 2018